



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 029/2021 - 004

Aos doze dias do mês de março do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito Municipal, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, faz saber, por este Edital, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, por meio de prova de títulos, visando a formação de CADASTRO DE RESERVA - CR, para contratação temporária de profissionais, definindo os critérios para o preenchimento das funções públicas de **CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO AUTORIZADOR, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, amparado no excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores do Município e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 7559 de 09 de março de 2021 e suas alterações. O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelas normas deste Edital, e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de Vagas Temporárias para as funções públicas de **CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO AUTORIZADOR, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do Município de Venâncio Aires/RS;

1.2 As funções públicas de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico Auditor, Médico Autorizador, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico de Atenção Básica, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Traumatologista e Técnico em Enfermagem, constante da tabela do item 2 deste Edital, serão exercidas nos termos das Leis Autorizativas competentes, junto à Secretaria Municipal da Saúde de Venâncio Aires;

1.3 As contratações acontecerão pelo prazo adstrito pelas leis autorizativas competentes.

2 – TABELA DE FUNÇÃO, NÍVEL DE ENSINO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, TAXA DE INSCRIÇÃO E TIPOS DE PROVAS

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime previdenciário	Vencimento (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)	Tipos de Provas
Cirurgião Dentista	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião-Dentista; d) Carteira Nacional de Habilitação B	CR	20h	INSS	R\$ 4.360,65	25,00	Títulos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

Enfermeiro	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro; d) Carteira Nacional de Habilitação B	CR	40h	INSS	R\$ 8.721,17	25,00	Títulos
Médico Auditor	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R\$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Autorizador	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R\$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Cardiologista	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R\$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Clínico Geral	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R\$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico De Atenção Básica	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	20h	INSS	R\$ 7.869,77	25,00	Títulos
Médico Ginecologista E Obstetra	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R\$ 4.360,65	25,00	Títulos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

Médico Neurologista	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R\$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Oftalmologista	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R\$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Pediatra	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R\$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Psiquiatra	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R\$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Traumatologista	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R\$ 4.360,65	25,00	Títulos
Técnico em Enfermagem	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: ensino médio c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	40h	INSS	R\$ 3.067,94	25,00	Títulos

2.1. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os aprovados poderão ser admitidos, conforme a necessidade e o número de funções públicas vagas e declaradas pelo Município de Venâncio Aires, RS.

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 Os atos seguintes a este Edital serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires, local onde são publicados todos os atos oficiais; bem como, alternativamente, no site www.venancioaires.rs.gov.br; e,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. São requisitos para a inscrição:

4.2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;

4.2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

4.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição junto a uma das Agências do Banrisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, por meio de boleto a ser disponibilizado no ato da inscrição;

4.3. Tendo em vista o Decreto Municipal nº 7.533, de 22 de fevereiro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública e adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Venâncio Aires, e suas alterações, as inscrições serão realizadas de forma exclusivamente online, visando evitar a aglomeração de pessoas;

4.3.1. As inscrições serão realizadas, SOMENTE PELA INTERNET, no período de 08h de 15/03/2021, até às 16h30min de 16/03/2021, junto ao site oficial do Município, pelo link: <http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=213> , com fulcro no Decreto Municipal nº 7559/2021.

4.4. São documentos obrigatórios a serem anexados no ato da inscrição:

4.4.1. Documento de Identidade em que conste foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.4.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF)

4.5. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la;

4.6. O comprovante com o número do Protocolo realizado junto ao site oficial do Município, será prova da realização da inscrição pelo candidato;

4.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer uma das Agências do Banrisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal até o dia **16 de março de 2021**, em horário de expediente bancário. (NÃO serão aceitos pagamentos por meio de depósito ou transferência entre contas);

4.8. Em nenhuma hipótese será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **16 de março de 2021**;

4.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo Município de Venâncio Aires, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

valor estipulado neste Edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.10. Ficam cientes os candidatos de que, em caso de não-homologação da inscrição, desistência, eliminação, não-aproveitamento, ou não-aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o valor da taxa de inscrição não será devolvido;

4.11. Em nenhum caso será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional e ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

4.12. O Município de Venâncio Aires não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

As descrições das atribuições das funções públicas de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico Auditor, Médico Autorizador, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico de Atenção Básica, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Traumatologista e Técnico em Enfermagem constam no ANEXO XV, deste Edital.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Em 17 de março de 2021 será divulgado Edital homologando as inscrições;

6.2. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato pode interpor recurso junto ao **site oficial do Município, pelo link: <http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=213>** no prazo disposto no ANEXO XVI, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;

6.3. Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição; e,

6.4. O candidato terá acesso ao Edital de homologação final das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires, RS, bem como pelo site www.venancioaires.rs.gov.br, em 18 de março de 2021.

7 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A avaliação e a classificação dos títulos apresentados, será efetuada com base na Tabela de Pontuação de Títulos – ANEXOS I a XIV, conforme função pleiteada, por Comissão competente, composta por servidores do Município e instituída através de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal;

7.1.1. A avaliação e a classificação dos títulos apresentados, será efetuada com base nos títulos e documentos anexados, no ato da inscrição, através do link: <http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=213>

7.1.2. Os títulos apresentados devem ser digitalizados e anexados no campo específico, no ato da inscrição, no link acima referido de forma legível, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB;

7.1.3. A avaliação constará da verificação dos títulos, anexados no ato da inscrição, para todos os candidatos, que compreenderá a análise de documentos apresentados, com contagem de pontos conforme tabela descrita nos ANEXOS I a XIV, conforme função pleiteada;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

7.1.4. Na avaliação de títulos, somente serão reconhecidos como documentos válidos (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO), aqueles que atendam aos critérios definidos nos ANEXOS I a XIV, deste Edital, conforme função pleiteada e que estejam vigentes;

7.1.5. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados válidos, quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil;

7.1.6. Todos os documentos deverão estar apresentados em papel timbrado dos serviços e/ou instituições correspondentes;

7.2. A classificação dos candidatos, pela avaliação dos títulos, far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação dos ANEXOS I a XIV, conforme função pleiteada; e,

7.3. A classificação final resultante da avaliação de títulos será efetuada, mantendo-se a ordem decrescente de classificação obtida pela avaliação dos títulos.

7.4. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

8 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A publicação da pré-classificação de candidatos será feita em 18 de março de 2021, conforme cronograma de execução – ANEXO XVI, com a ordem de classificação dos candidatos. E a partir desta data será aberto prazo para a interposição de recursos, nos termos do item 9; e,

8.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva Classificação Final dos candidatos acontecerá em 20 de março de 2021, conforme cronograma de execução – ANEXO XVI, a partir das 10 horas junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires, alternativamente, no site www.venancioaires.rs.gov.br e através de Edital junto ao site www.diariomunicipal.com.br/famurs.

09 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

09.1. Eventuais recursos administrativos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal que os encaminhará ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e protocolados junto ao **site oficial do Município, pelo link: <http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=213>** até às 16h30min, observados os prazos estabelecidos pelo cronograma de execução – ANEXO XVI.

09.2. O candidato poderá interpor recurso ao Prefeito Municipal, solicitando a revisão do Edital objeto de recurso, constituído de duas partes separadas, a fim de proceder à desidentificação dos mesmos:

I - 1ª parte — "Do requerimento" — que deverá conter:

- a) número de inscrição do candidato; e,
- b) a indicação da função para a qual se inscreveu.

II - 2ª parte — "Das razões do recurso" — que deverá conter:

- a) a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada item avaliado;
- b) a indicação expressa do total de pontos pleiteados em cada título/critério de avaliação da prova prática; e,
- c) os documentos referidos pelo candidato em suas considerações.

09.3. Não serão conhecidos os pedidos de revisão protocolados fora do prazo, ou que não contenham os requisitos indicados no subitem 9.2, retro.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

10.1. A nota final do candidato será a soma da pontuação da Prova de Títulos;

10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para as funções públicas de CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO AUTORIZADOR, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

10.3. Ocorrendo o empate será realizado sorteio público, às 14 horas, em 19 março de 2021, conforme cronograma de execução – ANEXO XVI, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires, RS.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão chamados, por meio de Edital, obedecida a ordem de classificação do Edital de Classificação Final de Candidatos, e terão o prazo de 05 (cinco) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Venâncio Aires, e comprovarem os documentos necessários para assumir a vaga.

11.2. Serão requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;

b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para as funções públicas, nos termos das Leis Autorizativas atinente a cada função pública;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;

f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;

g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

h) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município;

i) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação; e,

j) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado em que se inscreveu; e,

11.3. Serão considerados desistentes do Processo Seletivo Público que realizaram, os candidatos aprovados que não forem encontrados em decorrência de:

a) Endereço não atualizado ou de difícil acesso;

b) Correspondência devolvida pela EBCT por endereço errado do candidato ou por outras razões;

c) Correspondência recebida por terceiros; e,

d) Chamamento por meio de Edital e que não tenha resposta do candidato chamado.

11.4. Os candidatos chamados para contratação deverão manifestar-se, por escrito, caso não puderem assumir suas funções ou não o quiserem naquele momento, bem como deverão manifestar expressamente a sua desistência; e,

11.5. No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

12 – DA VALIDADE

O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, através de Edital; ou até a homologação final de Concurso Público para provimento dos cargos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo junto dos quadros de avisos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, bem como pelo site do Município www.venancioaires.rs.gov.br e através de Extrato Edital junto ao site www.diariomunicipal.com.br/famurs;

13.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Venâncio Aires reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço;

13.3. A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação;

13.4. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza; e,

13.5. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 12 DE MARÇO DE 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Mara Rosane Cruz da Silva
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Responsável pela Emissão e Preenchimento dos Dados do Edital
Gabriela Ribeiro Trojahn
Psicóloga Organizacional (matrícula nº 72900)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Nível superior;
- c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.
- d) Carteira Nacional de Habilitação categoria B

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	10		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	20		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	10 pontos por documento	20		
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
TOTAL		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada: Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas;

2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Nível superior;
- c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro.
 - b) Carteira Nacional de Habilitação categoria B

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	20		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	30		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.4 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.5 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
TOTAL		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada: Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.4 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;

2.5 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

FUNÇÃO: MÉDICO AUDITOR

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Nível superior;
- c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	10		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	20		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	10 pontos por documento	20		
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
TOTAL		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada: Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas;

2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

FUNÇÃO: MÉDICO AUTORIZADOR

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- Idade: 18 anos completos;
- Instrução: Nível superior;
- Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	10		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	20		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	10 pontos por documento	20		
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
TOTAL		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada: Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;

2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

FUNÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- Idade: 18 anos completos;
- Instrução: Nível superior;
- Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	10		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	20		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	10 pontos por documento	20		
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
TOTAL		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada: Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;

2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- Idade: 18 anos completos;
- Instrução: Nível superior;
- Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	10		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	20		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	10 pontos por documento	20		
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
TOTAL		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada: Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;

2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII

FUNÇÃO: MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- Idade: 18 anos completos;
- Instrução: Nível superior;
- Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	10		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	20		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	10 pontos por documento	20		
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
TOTAL		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada: Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;

2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- Idade: 18 anos completos;
- Instrução: Nível superior;
- Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	10		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	20		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	10 pontos por documento	20		
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
TOTAL		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada: Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;

2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IX

FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- Idade: 18 anos completos;
- Instrução: Nível superior;
- Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	10		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	20		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	10 pontos por documento	20		
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
TOTAL		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada: Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;

2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO X

FUNÇÃO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- Idade: 18 anos completos;
- Instrução: Nível superior;
- Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	10		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	20		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	10 pontos por documento	20		
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
TOTAL		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada: Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;

2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XI

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

1 REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- Idade: 18 anos completos;
- Instrução: Nível superior;
- Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	10		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	20		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	10 pontos por documento	20		
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
TOTAL		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada: Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;

2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XII

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- Idade: 18 anos completos;
- Instrução: Nível superior;
- Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	10		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	20		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	10 pontos por documento	20		
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
TOTAL		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada: Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;

2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XIII

FUNÇÃO: MÉDICO TRAUMATOLOGISTA

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- Idade: 18 anos completos;
- Instrução: Nível superior;
- Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	10		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	20		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	10 pontos por documento	20		
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
TOTAL		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada: Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;

2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XIV

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- Idade: 18 anos completos;
- Instrução: Nível médio;
- Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	20		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	30		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.4 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.5 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
TOTAL		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada: Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.4 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas;

2.5 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XV
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Função Pública	Atribuições
Cirurgião Dentista	<p>a) Descrição Sintética: diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; proceder odontologia profilática em estabelecimento de ensino e postos de saúde; realizar programas de saúde relacionados a sua área de especialidade.</p> <p>b) Descrição Analítica: realizar diagnósticos, estudos e pesquisas da situação bucal de indivíduos e de comunidades; executar tratamentos odontológicos, bem como as medidas de caráter preventivo e profilático da saúde bucal; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas de promoção, proteção e recuperação da saúde bucal; promover a participação comunitária nos programas de promoção da saúde bucal e de profilaxia de doenças da cavidade bucal; utilizar sistema informatizado para os necessários registros e manutenção dos dados e atualização de prontuários, dirigir veículos no atendimento de suas funções.</p>
Enfermeiro	<p>a) Descrição Sintética: planejar, executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial do Município.</p> <p>b) Descrição Analítica: dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da unidade de saúde, através da chefia de serviço e de unidade de enfermagem; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; promover a consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; promover a prescrição da assistência de enfermagem; exercer cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; exercer cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; integrar e planejar junto à equipe multiprofissional de saúde; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; realizar a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; atuar na prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos usuários durante a assistência de enfermagem; atuar na assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; promover à melhoria de saúde da população; realizar episiotomia, episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessário; responsabilizar-se pela carga patrimonial da unidade de saúde em que atua; exercer a responsabilidade técnica do serviço e da unidade em que atua; utilizar sistema informatizado para os necessários registros e manutenção dos dados e atualização de prontuários, dirigir veículos no atendimento de</p>
Médico Auditor	<p>a) Descrição Sintética: Auditar os serviços hospitalares,</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

	<p>ambulatoriais públicos ou privados, de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde(SUS).</p> <p>b) Descrição Analítica: Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS); verificar "in loco" pôr amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema.</p>
Médico Autorizador	<p>a) Descrição Sintética: Autorizar ou não o internamento hospitalar, analisando e comparando dados.</p> <p>b) Descrição Analítica: Autorizar ou não o internamento hospitalar, verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisar os dados nele contidos, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins.</p>
Médico Cardiologista	<p>a) Descrição Sintética: prestar assistência médica e preventiva aos indivíduos conforme sua área de atuação.</p> <p>b) Descrição Analítica: realizar diagnóstico, estudos e pesquisas das condições de saúde dos indivíduos e das comunidades; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, avaliar programas de saúde pública no que se refere ao controle de doenças e agravos à saúde, bem como a programas que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde; prestar atendimento médico aos indivíduos, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas, laboratoriais e demais especialidades conforme sua área de atuação; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas nas áreas de serviço social, saúde mental, fisioterapia e terapia ocupacional, no sentido da promoção e recuperação da saúde física e mental de indivíduos e comunidades, visando a sua reintegração; prestar atendimento integral aos indivíduos visando a sua reintegração na família, no trabalho e na comunidade; examinar funcionários para fins de licenças, laudos, readaptação, aposentadoria e reversão; promover a integração e a participação comunitária nos programas que visem melhoria das condições de vida; promover e estimular a integração da equipe multidisciplinar de trabalho intra e interinstitucional.</p>
Médico Clínico Geral	<p>a) Descrição Sintética: prestar assistência médica e preventiva aos indivíduos conforme sua área de atuação.</p> <p>b) Descrição Analítica: realizar diagnóstico, estudos e pesquisas das condições de saúde dos indivíduos e das comunidades; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, avaliar programas de saúde pública no que se refere ao controle de doenças e agravos à saúde, bem como a programas que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde; prestar atendimento médico aos indivíduos, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas, laboratoriais e demais</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

	<p>especialidades, conforme sua área de atuação; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas nas áreas de serviço social, saúde mental, fisioterapia e terapia ocupacional, no sentido da promoção e recuperação da saúde física e mental de indivíduos e comunidades visando a sua reintegração; prestar atendimento integral aos indivíduos visando a sua reintegração na família, no trabalho e na comunidade; promover a integração e a participação comunitária nos programas que visem melhoria das condições de vida; promover e estimular a integração da equipe multidisciplinar de trabalho intra e interinstitucional; examinar funcionários para fins de licenças, laudos, readaptação, aposentadoria e reversão.</p>
<p>Médico De Atenção Básica</p>	<p>a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das ESF- Equipes de Saúde da Família e nas demais unidades de saúde do Município; examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer os diagnósticos nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais.</p> <p>b) Descrição Analítica: Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das ESF- Equipes de Saúde da Família e nas demais unidades de saúde do Município; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; resolver em mais de noventa por cento os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase a prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para as quais for designado pela chefia imediata; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo às famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de</p>



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

	<p>prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade; manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; capacitar servidores das equipes de saúde da família e das demais unidades de saúde do Município no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.</p>
Médico Ginecologista E Obstetra	<p>a) Descrição Sintética: prestar assistência médica e preventiva aos indivíduos conforme sua área de atuação.</p> <p>b) Descrição Analítica: realizar diagnóstico, estudos e pesquisas das condições de saúde dos indivíduos e das comunidades; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, avaliar programas de saúde pública no que se refere ao controle de doenças e agravos à saúde, bem como a programas que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde; prestar atendimento médico aos indivíduos, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas, laboratoriais e demais especialidades conforme sua área de atuação; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas nas áreas de serviço social, saúde mental, fisioterapia e terapia ocupacional, no sentido da promoção e recuperação da saúde física e mental de indivíduos e comunidades, visando a sua reintegração; prestar atendimento integral aos indivíduos visando a sua reintegração na família, no trabalho e na comunidade; examinar servidores públicos para fins de licenças, laudos, readaptação, aposentadoria e reversão, quando requisitado; promover a integração e a participação comunitária nos programas que visem melhoria das condições de vida; promover e estimular a integração da equipe multidisciplinar de trabalho intra e interinstitucional; utilizar sistema informatizado para os necessários registros e manutenção dos dados e atualização de prontuários; dirigir veículos no atendimento de suas funções.</p>
Médico Neurologista	<p>a) Descrição Sintética: prestar assistência médica e preventiva aos indivíduos conforme sua área de atuação.</p> <p>b) Descrição Analítica: realizar diagnóstico, estudos e pesquisas das condições de saúde dos indivíduos e das comunidades;</p>



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

	<p>planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, avaliar programas de saúde pública no que se refere ao controle de doenças e agravos à saúde, bem como a programas que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde; prestar atendimento médico aos indivíduos, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas, laboratoriais e demais especialidades conforme sua área de atuação; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas nas áreas de serviço social, saúde mental, fisioterapia e terapia ocupacional, no sentido da promoção e recuperação da saúde física e mental de indivíduos e comunidades, visando a sua reintegração; prestar atendimento integral aos indivíduos visando a sua reintegração na família, no trabalho e na comunidade; examinar funcionários para fins de licenças, laudos, readaptação, aposentadoria e reversão; promover a integração e a participação comunitária nos programas que visem melhoria das condições de vida; promover e estimular a integração da equipe multidisciplinar de trabalho intra e interinstitucional.</p>
Médico Oftalmologista	<p>a) Descrição Sintética: prestar assistência médica e preventiva aos indivíduos conforme sua área de atuação.</p> <p>b) Descrição Analítica: realizar diagnóstico, estudos e pesquisas das condições de saúde dos indivíduos e das comunidades; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, avaliar programas de saúde pública no que se refere ao controle de doenças e agravos à saúde, bem como a programas que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde; prestar atendimento médico aos indivíduos, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas, laboratoriais e demais especialidades conforme sua área de atuação; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas nas áreas de serviço social, saúde mental, fisioterapia e terapia ocupacional, no sentido da promoção e recuperação da saúde física e mental de indivíduos e comunidades, visando a sua reintegração; prestar atendimento integral aos indivíduos visando a sua reintegração na família, no trabalho e na comunidade; examinar funcionários para fins de licenças, laudos, readaptação, aposentadoria e reversão; promover a integração e a participação comunitária nos programas que visem melhoria das condições de vida; promover e estimular a integração da equipe multidisciplinar de trabalho intra e interinstitucional.</p>
Médico Pediatra	<p>a) Descrição Sintética: prestar assistência médica e preventiva aos indivíduos conforme sua área de atuação.</p> <p>b) Descrição Analítica: realizar diagnóstico, estudos e pesquisas das condições de saúde dos indivíduos e das comunidades; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, avaliar programas de saúde pública no que se refere ao controle de doenças e agravos à saúde, bem como a programas que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde; prestar</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

	<p>atendimento médico aos indivíduos, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas, laboratoriais e demais especialidades conforme sua área de atuação; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas nas áreas de serviço social, saúde mental, fisioterapia e terapia ocupacional, no sentido da promoção e recuperação da saúde física e mental de indivíduos e comunidades, visando a sua reintegração; prestar atendimento integral aos indivíduos visando a sua reintegração na família, no trabalho e na comunidade; examinar funcionários para fins de licenças, laudos, readaptação, aposentadoria e reversão; promover a integração e a participação comunitária nos programas que visem melhoria das condições de vida; promover e estimular a integração da equipe multidisciplinar de trabalho intra e interinstitucional.</p>
Médico Psiquiatra	<p>a) Descrição Sintética: executar atividades nos campos da Psiquiatria, realizando observações clínica-psiquiátricas e elaborando o laudo psiquiátrico legal correspondente, supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares.</p> <p>b) Descrição Analítica: realizar observações clínica-psiquiátricas e elaborar o laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes; fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos solicitados pelo Judiciário; comparecer em juízo ou perante o júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos: efetuar controle psiquiátrico em pacientes, inclusive egressos do manicômio judiciário e sujeitos ao exame de liberdade vigiada; supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares; manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios; examinar servidores públicos para fins de licenças, laudos, readaptação, aposentadoria e reversão, quando requisitado; executar outras tarefas semelhantes; utilizar sistema informatizado para os necessários registros e manutenção dos dados e atualização de prontuários; avaliar e preencher laudos psiquiátricos, prescrevendo medicações, exames e encaminhamentos dentro da área de atuação e necessidade do paciente; dirigir veículos no atendimento de suas funções.</p>
Médico Traumatologista	<p>a) Descrição Sintética: prestar assistência médica e preventiva aos indivíduos conforme sua área de atuação.</p> <p>b) Descrição Analítica: realizar diagnóstico, estudos e pesquisas das condições de saúde dos indivíduos e das comunidades; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, avaliar programas de saúde pública no que se refere ao controle de doenças e agravos à saúde, bem como a programas que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde; prestar atendimento médico aos indivíduos, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas, laboratoriais e demais especialidades conforme sua área de atuação; planejar,</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

	<p>organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas nas áreas de serviço social, saúde mental, fisioterapia e terapia ocupacional, no sentido da promoção e recuperação da saúde física e mental de indivíduos e comunidades, visando a sua reintegração; prestar atendimento integral aos indivíduos visando a sua reintegração na família, no trabalho e na comunidade; examinar funcionários para fins de licenças, laudos, readaptação, aposentadoria e reversão; promover a integração e a participação comunitária nos programas que visem melhoria das condições de vida; promover e estimular a integração da equipe multidisciplinar de trabalho intra e interinstitucional.</p>
<p>Técnico Em Enfermagem</p>	<p>a) Descrição Sintética: realizar atividades de nível técnico, de maior complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária da população, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública, respeitando a Lei do Exercício Profissional.</p> <p>b) Descrição Analítica: prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar de atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; elaborar relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados e dos procedimentos realizados; utilizar sistema informatizado para os necessários registros e manutenção dos dados e atualização de prontuários; dirigir veículos no atendimento de suas funções; executar outras atribuições afins</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XVI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

*Todos os atos aqui elencados serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires (Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires), na imprensa oficial do Município; bem como, alternativamente, pelo site www.venancioaires.rs.gov.br e através de Extrato de Edital junto ao site www.diariomunicipal.com.br/famurs.

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	12/03/2021
Período de Inscrição Online, de 08h de 15/03/2021, até às 16h30min de 16/03/2021, somente pela internet, junto ao site oficial do Município, através do link: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=213	15 e 16/03/2021
Data limite para pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (Banrisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)	16/03/2021
Publicação da Homologação das Inscrições	17/03/2021
Recursos relativos a Inscrições não Homologadas	17/03/2021
Publicação dos Resultados dos Recursos e Homologação Final das Inscrições	18/03/2021
Publicação da Pré-Classificação de Candidatos	18/03/2021
Recursos relativos à Pré-Classificação	18/03/2021
Publicação dos Resultados dos Recursos relativos à Pré-Classificação	19/03/2021
Sorteio público para desempate de notas (se necessário for) LOCAL: Centro Administrativo da Pref. Municipal de Venâncio Aires (Horário: 14h)	19/03/2021
Publicação da Classificação Final de Candidatos Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado	20/03/2021